



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## **PORTARIA N.º 253/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO DE DELFINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o Art. 202, da Lei Complementar n.º 033/2023; e,

**Considerando** o requerimento feito pela Coordenadora da Atenção Básica, solicitando a substituição da servidora titular do emprego afastada do local de trabalho nos termos do Art. 394-A da CLT, protocolado sob o n.º 894/2025; e,

**Considerando** a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022, homologado através da Portaria n.º 132/2023; e,

**Considerando** a desistência de candidatas anteriormente convocadas,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com base na lista de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022, o candidato **Igor de Oliveira Reis – Inscrição 241170, classificado em 5.º lugar para o emprego de Enfermeiro Posto de Saúde de Olhos D’água da Canastra**, para atuar temporariamente no lugar da titular do emprego (gestante) que não poderá exercer suas atividades no Posto de Saúde Nossa Senhora dos Remédios, por ser considerado um local insalubre.

5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Art. 2.º** - O candidato ora convocado deverá comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7, para atuar conforme a necessidade temporária especificada.

**Art. 3.º** - As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal n.º 001/2015.

**Art. 4.º** - O período desta contratação será condicionado ao tempo de afastamento da titular do emprego, devendo ser observado, o prazo máximo de contratação temporária estipulado no parágrafo único do Art. 202 da Lei Complementar n.º 033/2023.

**Art. 5.º** - Conforme determina a Lei Complementar n.º 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 24 de julho de 2025.**

  
**Pedro Paulo Pinto**  
**PREFEITO DE DELFINÓPOLIS**